DECRETO N° 38.978, DE 28/12/2020.

FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 55 – XIX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 327 DA LEI N° 2.521/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

## DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) o índice de atualização de valores dos créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O índice de correção de que trata o artigo anterior não incidirá sobre os créditos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal